

EDITAL

Dr. Marco Martins, Presidente Desta Câmara Municipal Torna Público:

No uso da competência que é conferida à Câmara Municipal pelo artigo 33.º, n.º1 alínea rr) da lei n.º 75/2013, de 12 de Setembro, com as alterações introduzidas pela retificação n.º 46-C / 2013, de 11 de Novembro, que compete à Câmara Municipal deliberar sobre o estacionamento de veículos nas ruas e demais lugares públicos e os artigos 6.º e 7.º do Decreto – Lei n.º 44/2005, de 23 de Fevereiro, estabelecem que a sinalização das vias públicas compete às Câmaras Municipais nas vias sobre a sua jurisdição e o ordenamento do trânsito, incluindo a fixação dos limites de velocidade a que se refere o n.º 1 do artigo 28.º do Código da Estrada, compete à entidade gestora das respetivas vias públicas, delegada no Senhor Presidente em reunião daquele órgão Municipal, de 22 de Outubro de 2021, a seguinte decisão, relativa ao ordenamento de trânsito na Freguesia de Baguim do Monte:

Rua Aquilino Ribeiro – Baguim do Monte

Na referida artéria para que o trânsito fique ordenado devem ser colocados 2 sinais verticais H1a – Sinal de estacionamento autorizado: indicando aos condutores qual o local em que o estacionamento é autorizado, 1 sinal vertical B2 – Sinal de paragem obrigatória no cruzamento ou entroncamento: indicando aos condutores de que o condutor é obrigado a parar antes de entrar no cruzamento ou entroncamento junto do qual o sinal se encontra colocado e ceder a passagem a todos os veículos que transitem na via em que vai entrar, 1 sinal vertical C11b – Sinal de proibição de virar à esquerda: indicando aos condutores da proibição de virar à esquerda na próxima intersecção, 2 sinais verticais H7 – Sinal de passagem para peões: indicando aos condutores da localização de uma passagem para peões, 1 sinal vertical H4 – Sinal de via pública sem saída: indicando aos condutores a via em que o trânsito se faz apenas num sentido ou indicação de que terminou o troço de via em que o trânsito se fazia nos dois sentidos, anunciado pelo sinal A25, 1 painel adicional Modelo n.º 6a – Painéis indicadores de continuação do local regulamentado quanto a estacionamento ou paragem: destinam-se a repetir a informação de proibição de paragem ou estacionamento dada anteriormente, conforme planta anexa a este edital.

Rua Teixeira de Pascoais – Baguim do Monte

Na referida artéria para que o trânsito fique ordenado devem ser colocados 3 sinais verticais H1a – Sinal de estacionamento autorizado: indicando aos condutores qual o local em que o estacionamento é autorizado, 2 sinais verticais H7 – Sinal de passagem para peões: indicando aos condutores da localização de uma passagem para peões, 1 sinal vertical H4 – Sinal de via pública sem saída: indicando aos condutores de que a via pública não tem saída para veículos, conforme planta anexa a este edital.



Rua Almada Negreiros – Baguim do Monte

Na referida artéria para que o trânsito fique ordenado deve ser colocado 1 sinal vertical H1a – Sinal de estacionamento autorizado: indicando aos condutores qual o local em que o estacionamento é autorizado, 2 sinais verticais H7 – Sinal de passagem para peões: indicando aos condutores da localização de uma passagem para peões, 1 sinal vertical H3 – Sinal de trânsito de sentido único: indicando aos condutores de via em que o trânsito se faz apenas num sentido ou indicação de que terminou o troço de via em que o trânsito se fazia nos dois sentidos, 1 sinal vertical B2 – Sinal de paragem obrigatória no cruzamento ou entroncamento: indicando aos condutores de que o condutor é obrigado a parar antes de entrar no cruzamento ou entroncamento junto do qual o sinal se encontra colocado e ceder a passagem a todos os veículos que transitem na via em que vai entrar, 1 sinal vertical C1 – Sinal de sentido proibido: indicando aos condutores da proibição de transitar no sentido para o qual o sinal está orientado, conforme planta anexa a este edital.

Nas referidas artérias devem ser implementadas as marcações rodoviárias e colocados os sinais regulamentares para que o trânsito fique ordenado conforme ficou dito.

Para constar e devidos efeitos se publica o presente Edital que vai ser afixado em local próprio.

Paços do Município de Gondomar, 1 de novembro de 2023

O Presidente da Câmara



(Marco Martins, Dr.)

Planta de Sinalização



						1 Sinal	1 Sinal
---	---	---	---	---	---	---------	---------